



PROCESSO Nº: 9.111-1/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO – ACÓRDÃO 3733/2015-TP
(PROCOLO n° 100439/2012)
INTERESSADO: GETÚLIO GONÇALVES VIANA – Prefeito Municipal
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria (Doc. Digital nº 90545/2018), se manifestando pela extinção da multa ao Requerente, e pela apreciação deste Relator em relação ao ressarcimento de R\$ 5.785,00 decorrente da reparação ao erário.

Desse modo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para análise e providências.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 23 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

